

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei n.º 5.517/68 e da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, **ABRE** o processo eleitoral para escolha da nova composição da Diretoria Executiva e do Plenário (Conselheiros Efetivos e Suplentes) para o triênio 2023/2026 e **CONVOCA**, com o fim de exercerem seu direito de voto: Médicos-Veterinários, Médicas-Veterinárias e Zootecnistas com inscrição principal no CRMV-SC e que estejam em dia com suas obrigações e não possuírem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial transitados em julgado, para a Assembleia Geral Eleitoral (eleição) que será realizada no dia **13 de junho de 2023, com início às 09:00 h e término às 17:00 h (ininterruptamente), em primeiro turno.**

Caso nenhuma das chapas concorrentes alcance a maioria absoluta dos votos na primeira votação, conforme estabelecido no § 1º do art. 49 da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, haverá 2º turno na data de 13 de julho de 2023, a ser realizado da mesma forma como no 1º turno, concorrendo as duas chapas mais votadas e considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, excluídos os em branco e nulos.

A votação poderá ser feita de duas maneiras, devendo-se optar por somente uma delas: **votação eletrônica ou por correspondência.**

Quem optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com o envio de formulário para o CRMV-SC, até o dia 13/04/2023, para que o CRMV-SC, providencie o envio do material de votação, ficando o eleitor solicitante, responsável pela postagem da cédula com o voto que deverá chegar na sede do CRMV-SC até o dia 13 de junho de 2023. Tal formulário está disponível em https://www.crmvsc.gov.br/form_eleicao_voto_correspondencia.aspx. Após a referida data (13/04/2023), a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico para votação.

Na sede do CRMV-SC, localizada na Rodovia Admar Gonzaga, 755, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, será disponibilizado um computador para a votação eletrônica aos profissionais que estiverem na sede no dia da votação, ou não dispuserem desse meio para poder votar.

A modalidade de votação escolhida para o 1º turno valerá, também, para o 2º turno, caso venha a ocorrer.

Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV-SC até o dia 12.06.2023 e manter suas informações cadastrais atualizadas. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (12.06.2023) poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, dirigindo-se até a sede do CRMV-SC, até às 16:00 horas, onde poderá regularizar suas obrigações para poder votar.

Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas para o endereço eletrônico cadastrado neste CRMV-SC pelo profissional, informações essas enviadas pela empresa contratada para a prestação do serviço. A senha de acesso ao portal de votação será enviada para o mesmo e-mail. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina a Resolução CFMV n.º 1.298/2019. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos do artigo 62 da Resolução CFMV n.º 1.298/2019.

O prazo para as inscrições das chapas concorrentes ao pleito inicia-se a partir da publicação deste edital, devendo ser protocoladas na sede do CRMV-SC, em dias úteis, das 8h às 16h, até o dia 14 de abril de 2023, nos termos da Resolução CFMV n.º 1.298/2019 e do Decreto n.º 64.704/69.

Conforme exige o art. 20 da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, o requerimento de inscrição de chapa também deve ser acompanhado de todos os documentos estabelecidos nessa Resolução sob pena de indeferimento.

Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV-SC na internet (www.crmvsc.gov.br), assim como em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral (eleicoes@crmvc.gov.br).

PUBLIQUE-SE este edital no Diário Oficial da União e no sítio do CRMV-SC, afixando-o em sua sede e delegacia, encaminhando-o via correio para quem possuir inscrição principal nesta jurisdição.

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
NEVES:0397788363
1

Assinado de forma digital
por MARCOS VINICIUS DE
OLIVEIRA
NEVES:03977883631
Dados: 2023.02.28 11:32:29
-03'00'

Marcos Vinícius de Oliveira Neves
Presidente
CRMV-SC n.º 03355/VP